Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

INDICAÇÃO Nº 0058/2021

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

JEAN FABIO COSTALONGA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem respeitosamente, reiterar ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Contratação de empresa de serviços de captura de imagens através de câmeras móveis (PTZ), câmeras fixas, leitura de placas veiculares (LPR e LTZ).

JUSTIFICATIVA

Cresceu de forma alarmante o número de crimes em todo o município de Jaguaré. Tivemos, por exemplo, um aumento significativo de homicídios em 2020, que chegaram a 15, contra 04 no ano de 2019. Sem contar a expansão dos casos de furtos e roubos, em especial na zona rural, além do tráfico de drogas, latrocínios e agressões.

Diante dessa situação, faço esta indicação ao Poder Executivo com expansão do sistema de videomonitoramento para a contratação de pelo menos 20 ou mais pontos de videomonitoramento, abrangendo a toda a sede e o interior.

Sabemos que o sistema de videomonitoramento é uma ferramenta extremamente eficiente na prevenção e apuração de atividades criminosas, por isso a necessidade da contratação de empresa especializada nesse ramo de atividade de videomonitoramento em 24 horas por dia, 07 dias por semana.

Também, far-se-á necessário a contratação de profissional técnico capacitado para operar tal mecanismo.

Vale esclarecer, atualmente existe câmeras sem uso em nosso município e com a implantação do videomonitoramento, irá abranger também esse sistema inoperante, obtendo maior alcance da fiscalização e combate a criminalidade.

Por todo exposto, esperamos que o Executivo acolha a presente indicação em todos os seus termos.

Sala das sessões, 14 de abril de 2021.

JEAN FABIO COSTALONGA
Vereador

APROVADO
Em, 15 de abril de 2021
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré-ES
Presidente